



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 41 /2017.

*Autoriza Município de Mirai a firmar convênio com o Sindicato Rural de Mirai e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 no orçamento de 2017 e dá outras providências.*

O povo do município de Mirai, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Repasse de Recursos Financeiros para o SINDICATO RURAL DE MIRAI, inscrito no CNPJ nº 22.532.691/0001-07, com sede na Praça Antônio Carlos, 85, Centro, Mirai (MG), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo por finalidade complementar o valor da aquisição de um trator agrícola no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 2º** - O trator será destinado a atender os pequenos produtores rurais de Mirai com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e o crescimento rural sustentável das atividades da agricultura e melhoria do meio ambiente.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com o seguinte detalhamento:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	078	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
Função	20	Agricultura	
Sub-função	606	Extensão Rural	
Programa	020	Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável	
Projeto	1.0151	Convênio/Parceria com Sindicato Rural	
Elemento	4.4.50.41.00	Contribuições	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Sub Unidade	0	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Função	17	Saneamento	

Praça Raul Soares 126, Centro - 36790-000 - Fone (32) 3426-1288  
[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br) [www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)

  
Sandra Beatriz S. Alonso  
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI  
Nº PR 370/2017  
15.08.2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais


Sub-função	512 Saneamento Básico Urbano	
Programa	029 Infraestrutura Urbana e Rural	
Projeto	1.0029 Convênio Construção Rede de Água Pluvial	
Elemento	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.575, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.640, de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de agosto de 2017.

  
LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
Nº PR 370/2017  
15 / 08 / 2017  
  
Sandra Beatriz S. Alonso  
SECRETÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 41 /2017

O Sindicato Rural de Mirai é uma entidade representativa dos produtores rurais do Município que tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento econômico e apoiado ao nossos agropecuaristas em suas múltiplas necessidades, sejam elas de ordem econômica, social e burocráticas.

Além de abrigar em sua sede vários órgãos tais como o IMA, a Associação Comercial e outros órgãos e serviços essenciais ao produtor rural de nossa cidade, o Sindicato agora quer partir para ajudar os associados nos pequenos serviços de aração de terra.

Para isso conseguiu com o Deputado Isauro Calais recursos da Secretaria de Estado da Agricultura, na ordem de R\$ 80 mil para aquisição de um trator. No entanto, a verba não era suficiente para a aquisição do trator que sofreu um reajuste de preço.

Sempre sensíveis aos anseios da Comunidade de Mirai, essa Câmara de Vereadores decidiu na última Sessão retornar ao Município o valor de R\$ 30.500,00, destinada exatamente para a complementação da compra do trator.

Considerando que o orçamento do Município não prevê nem o valor e nem rubrica orçamentária própria para fazer face ao repasse dos recursos é necessário uma Lei Autorizativa pelos representantes do povo nessa Câmara.

Registre-se, finalmente que, apesar da devolução de R\$ 30.500,00 ao Município, o valor do repasse será de R\$ 30.000,00, visto que o Sindicato conseguiu o desconto de R\$ 500,00.

Contamos com o apoio de todos os vereadores na aprovação do presente PL, que será de grande ajuda aos produtores rurais de Mirai, que tanto contribuem para o desenvolvimento econômico do Município.

Mirai (MG), 17 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito de Mirai

Câmara Municipal de Mirai  
Nº PR 370/2017  
15/08/2017

Sandra Beatriz S. Alonso  
SECRETARIA